

**PROJETO DE LEI N° , DE 2003**  
**(Do Sr. Elimar Máximo Damasceno)**

Institui o Dia da Esperança.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Esperança, a ser anualmente comemorado em 31 de dezembro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

No mundo de hoje, tão conturbado por atos de violência de todos os tipos, mais do que nunca é preciso cultivar a esperança.

Como enfrentar o noticiário que todos os dias nos apresenta dados crescentes de violência no campo e na cidade?! São invasões de terra por populações de despossuídos e conflitos armados com proprietários de terra. São assaltos, seqüestros, homicídios, que tiram a vida de nossos jovens nos grandes conglomerados urbanos em todo o País.

No mundo, o crescimento do terrorismo e das soluções armadas para os conflitos entre os homens, geram sentimentos de insegurança e incerteza que abalam a vida humana em todos os continentes.

Nessas circunstâncias, é preciso acreditar que o futuro pode ser melhor e que sua construção é tarefa dos homens, individual e coletivamente.

Para acreditar num mundo melhor precisamos de fé e de esperança. Com a finalidade de afirmar a necessidade e a importância da esperança, estamos apresentando esse projeto de lei para instituir o dia da celebração da esperança.

Nada mais justo que essa data seja comemorada no último dia do ano. Ao natural, nesse dia os indivíduos costumam fazer um balanço do ocorrido em suas vidas até o momento presente. E, mais do que isso, é praxe que fixem objetivos para o futuro próximo, sempre com a intenção e a vontade de que os dias que virão reproduzam o que de positivo aconteceu no ano findo mas, principalmente, corrijam o que não tem sido bom para cada indivíduo e para todos os homens.

Pela importância desta data para que juntos tenhamos a força necessária à construção de um mundo melhor para nossos filhos e nossos netos, esperamos contar com o apoio de nossos ilustres pares para a aprovação deste projeto de lei que institui o Dia da Esperança.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2003.

Deputado Elimar Máximo Damasceno  
PRONA/SP